



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

### **DELIBERAÇÃO** **Nº 36/2014**

Reunião ordinária da Assembleia Municipal  
Realizada em 12 de junho de 2014

## **MOÇÃO**

### **LEI GERAL SO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS**

A chamada “Reforma Administrativa” tem-se traduzido numa simples reconfiguração do Estado operada pela via da sua compressão e esvaziamento, estendidos àqueles que servem, profissionalmente, em funções públicas.

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas é, naturalmente, mais um passo neste percurso.

Com sérias consequências na vida profissional e familiar de muitos portugueses, agravadas de há anos, ela representará a institucionalização da redução do número de dias de férias de 25 para 22 ou a introdução dos chamados mecanismos de requalificação, que permitem que o trabalhador público frequente formação para iniciar funções em qualquer outro serviço, de forma transitória ou por tempo indeterminado, recebendo apenas 60% do valor do seu salário numa primeira fase e 40% numa segunda fase.

A administração pública funcionará assim melhor? Os funcionários públicos verão crescer a sua motivação ou a sua produtividade?

Claro que não!

A imposição do horário de trabalho de 40 horas semanais, significou uma redução directa no valor da hora de trabalho paga aos trabalhadores da administração pública, desvalorizando os salários e agravando a sua exploração.

Apesar de o Tribunal Constitucional considerar a possibilidade de consagração de 35 horas de trabalho semanal através de instrumentos de contratação colectiva, o

Governo adopta uma atitude ativa e impositiva ao bloquear a publicação dos ACEEP assinados de acordo com a lei entre Entidades Empregadoras Públicas e os Sindicatos.

No caso das Autarquias, dotadas de um quadro de autonomia, o Governo não tem legitimidade para impedir a sua publicação e depósito nas entidades competentes.

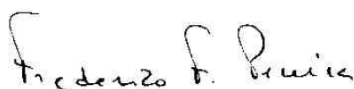
Neste quadro, saudamos as Autarquias do concelho, pelo empenho na manutenção do horário dos trabalhadores com as 35 horas semanais, que recorrerão aos meios legais e jurídicos pela defesa dos interesses dos trabalhadores.

Assim, a Assembleia Municipal reunida em 12.06.2014 decide:

- Manifestar a sua profunda discordância com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas recentemente aprovada pelo Governo
- Manifestar o seu repúdio pela atitude ilegítima do Governo, ao não aceitar a publicação dos ACEEP acordado entre partes.

**Aprovado por maioria, com 19 votos a favor da CDU, do BE e do PCTP/MRPP, 2 votos contra do PSD e 9 abstenções do PS e do MCI.**

**O Presidente da Assembleia Municipal**



**Frederico Pereira**